

PROJETO DE LEI Nº 101/02, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Altera a Lei nº 088/01, de 10 de abril de 2001, que dispõe sobre a alteração da tabela de referência salarial redefinida no Anexo Único desta Lei, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores da tabela de referência salarial, redefinida no Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º - Terá direito ao incentivo apenas o professor que estiver em plena atividade docente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de abril de 2001.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, em 18 de abril de 2002.


JOSÉ ARMATEIA VELOSO MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL

CARGO E CLASSE	JORNADA SEMANAL DE TRAB.	NÍVEL E/OU REFERÊNCIA SALARIAL															
		I		II		III		IV		V		VI		VII		VIII	
		VENC	INCEN	VENC	INCEN	VENC	INCEN	VENC	INCEN	VENC	INCEN	VENC	INCEN	VENC	INCEN	VENC	INCEN
PROF. "A"	25H	230,00	60,00	242,12	63,15	254,25	66,31	267,00	69,63	280,31	73,11	294,36	76,77	309,04	80,60	325,31	84,84
	40H	300,00	80,00	314,80	84,37	330,53	88,58	347,04	93,02	364,40	97,67	383,13	102,70	401,75	107,60	422,63	113,27
PROF. "B"	25H	320,00	90,00	335,75	95,35	352,54	100,11	370,18	105,12	388,68	110,38	408,12	115,90	428,48	121,68	450,72	128,04
	40H	410,00	110,00	430,13	116,00	451,64	121,80	474,22	127,90	497,93	134,30	522,82	141,00	548,91	148,00	576,52	155,49
ESPEC. EDUC.	25H	330,00	100,00	346,08	105,00	363,38	110,25	381,55	78,26	400,62	121,55	420,66	127,62	441,66	134,00	463,91	140,75
	40H	430,00	110,00	452,08	114,66	474,69	120,39	498,41	126,40	523,34	132,73	549,50	139,36	577,00	146,33	606,09	153,72

Ordem do Dia 23/04/2002
1ª Sessão 08:00 Horas
Pauta para 1ª a Discussão

- Secretário da Mesa -

Aprovado Em UNICA a Discussão 1ª
a Reunião ORDINARIA
1ª Sessão _____ Data 23/04/02

- Secretário da Mesa -

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Visto em 23/04/02

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
Em 23/04/02

Presidente

A SANÇÃO
Em 23/04/02

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUI
Lei Nº 101/2002
Sancionada em 26/04/02

Prefeito Municipal